

PROCESSO Nº: 1.012.262
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTES: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA; ADEMIR CARLOS DE CARVALHO e AMARIN ISRAEL DA SILVA (Vereadores)
REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

À Secretaria da Primeira Câmara,

Em atendimento ao ofício nº 10250/2019, fl. 773, o Sr. José Tarciso Raymundo, Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas, encaminhou resposta protocolizada sob o nº 6152610/2019, contendo parte da documentação requerida, bem como, pedido de dilação do prazo para cumprimento integral da determinação contida no despacho de fl. 772/772v.

Considerando as razões alegadas pelo requerente, concedo-lhe, em caráter excepcional, **novo prazo de 30 (trinta) dias** que deverá começar a fluir a partir da juntada aos autos do Aviso de Recebimento uma vez que a intimação deverá ser efetivada por via postal, nos termos do disposto no art. 166, § 1º, II da Resolução nº 12/2008.

Vencido o prazo, retornem os autos à regular tramitação.

Tribunal de Contas, em 12/08/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator